



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº 059
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Processo nº 254 / 2020

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, para os fins que especifica.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 148.039,51 (cento e quarenta e oito mil, trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), destinado ao atendimento de programa governamental conforme discriminação abaixo:

02-Poder Executivo	
02.06-COORDENADORIA CULTURA	
13.392.0009.2086 – Execução Lei nº 14.017/20 – Lei Aldir Blanc	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 148.039,51
Fonte 05 – Federal	

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorre de Excesso de Arrecadação, conforme tratado no Inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de repasse financeiro do Ministério da Cultura pela Lei nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.


CÂMARA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba – SP, 26 de novembro de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**
N.º 478 / 2020
Em 30 / 11 / 2020
ÀS 13 Horas e 00 Minutos

**Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria**